

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA

LEI N.º 026/2001

De 09 de abril de 2001.

**Altera o art. 12 da Lei Municipal n.º 008/2001
que dispõe sobre a criação do Conselho
Municipal de Saúde do Município.**

NASSER ELIAS HASAN, Prefeito Municipal de Boa Vista do Incra, RS, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Altera e dá nova redação ao texto do art. 12 da Lei Municipal n.º 008/2001 que passa a ter a seguinte redação:

Art. 12º - O Conselho Municipal de Saúde será presidido por um de seus membros, que será eleito pelo voto da maioria simples, assim como o seu suplente, que irá substituí-lo nas suas ausências e impedimentos;.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em 09 de abril de 2001.

Registre-se e publique-se.

CERTIFICO QUE

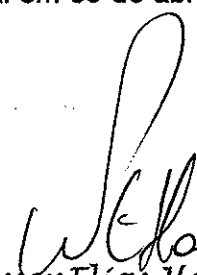
© Documento do Nº 026/2001

Foi publicado nesta data.

Prefeito Municipal de Boa Vista

do Incra 09 04 / 2001

Responsável: VOLNEI


Nasser Elias Hasan
Prefeito Municipal

